



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMRA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.809.405/0001-17, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48.440.000, Bairro: Centro, Ribeira do Amparo, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração de Obras, André Rodrigues de Matos, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.853/0001-16, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor João Vieira da Costa e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.211.605/0001-97, representada neste ato pela senhora Secretária, Maria Jakeline Costa dos Santos, denominados de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 - PMRA e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa VALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 14.275.753/0001-14, representada pelo Sr. Valdemar Pinheiro de Andrade CPF: 868.901.235-49 e da empresa M ADRIANA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.501.061/0001-35, representada pela senhora Maria Adriana dos Santos, CPF: 004.633.865-90, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº. 120, de 02 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados a manutenção das secretarias e órgãos deste município, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 - PMRA e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do registro de preços junto ao protocolo da PMRA, as referidas notas fiscais deverão ser apresentadas e acompanhadas da seguinte



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

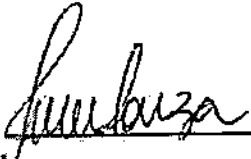
12.1. O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

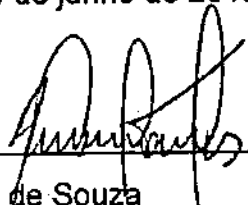
**13. DO FORO.**

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cipó, Distrito Judiciário de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ribeira do Amparo/BA, 15 de junho de 2018.

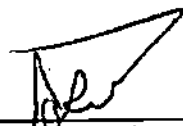
  
Jaqueline Valerio de Souza  
Gerente Regional Bahia Industrial  
White Martins

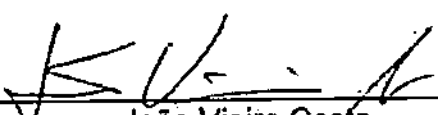
  
Anderson Matos Santos  
Gerente Regional Bahia Industrial  
White Martins

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Ribeira do Amparo/BA, 15 de junho de 2018.

  
Andre Rodrigues de Matos  
Secretário Municipal de Administração e Obras

  
João Vieira Costa  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Waldemar CPF: 078.421.105-14

Nome: Jefferson Rodrigues de Macedo CPF: 078.421.105-14



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 – FMS, celebrada entre o Município de Ribeira do Amparo/BA e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 003/2018 - FMS.

<b>EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA</b>					
<b>CNPJ: 24.380.578/0004-21</b>		<b>FONE/FAX: (71) 3390-3206</b>		<b>E-MAIL: rose_dotto@praxair.com</b>	
<b>ENDEREÇO: ROD SALVADOR-FEIRA SANTANA, KM 5, PREDIO A BR 324, BAIRRO ALTO ALEGRE, SALVADOR/BA, CEP: 40.301-155.</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA e CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Gás Oxigênio Medicinal 1,5M³	CIL	24	R\$: 130,00	R\$: 3.120,00
2	Gás Oxigênio Medicinal 1,0M³	CIL	120	R\$: 132,00	R\$: 15.840,00
3	Gás Oxigênio Medicinal 10,0M³	CIL	72	R\$: 215,00	R\$: 15.480,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).</b>					



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMRA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.809.405/0001-17, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48.440.000, Bairro: Centro, Ribeira do Amparo, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração de Obras, André Rodrigues de Matos, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.853/0001-16, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor João Vieira da Costa e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.211.605/0001-97, representada neste ato pela senhora Secretária, Maria Jakeline Costa dos Santos, denominados de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 - PMRA e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa VALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 14.275.753/0001-14, representada pelo Sr. Valdemar Pinheiro de Andrade CPF: 868.901.235-49 e da empresa M ADRIANA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.501.061/0001-35, representada pela senhora Maria Adriana dos Santos, CPF: 004.633.865-90, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº. 120, de 02 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados a manutenção das secretarias e órgãos deste município, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 - PMRA e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do registro de preços junto ao protocolo da PMRA, as referidas notas fiscais deverão ser apresentadas e acompanhadas da seguinte



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

documentação hábil à quitação: Nota fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§4º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução desta ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **4. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

4.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante detentora da ARP, nas seguintes condições:

4.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

4.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

4.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

6.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Município, de forma parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 17 deste Edital.

6.3. O fornecimento, objeto da ARP, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por ser meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

6.4. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

6.6. Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado do Município, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes ao fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no anexo I desta ARP.

6.7. No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.8. Ao Município caberá o direito de recusar os produtos caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

6.9. Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Ribeira do Amparo. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu registro cancelado.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações e das ordens de fornecimento.

**8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

8.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

8.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.

8.1.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

8.2. O(S) FORNECEDOR(ES), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

8.2.2. Fornecer o produto conforme especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

8.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

8.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

8.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

8.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

8.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

8.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

8.2.10. Entregar os produtos no máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração de Obras por intermédio do setor de compras.

8.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

8.3.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

9.1.2. Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:

9.1.2.1: 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante, em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.

9.1.2.2. De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do empenho em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte graduação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

§1º Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;

§2º: O atraso superior a 20 (vinte) dias é considerado infração gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AMPARO, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

9.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMC, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

10.2. Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.4. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.5. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

10.6. Tiver presentes razões do interesse público.

10.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deve ser formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

10.8. O fornecedor pode solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Fredson Damacena de Santana, Matrícula 458, lotado na Secretaria Municipal da Administração de Obras para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços no que se refere ao órgão gerenciador do SRP, cabendo aos órgãos participantes nomear seus respectivos gestores.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

**13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

13.1. São Órgãos Participantes desta Ata de Registros de preços:

- a) Fundo Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo - FMS;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo - FMAS.

**14. DO FÓRO**

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cipó, Distrito Judiciário de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ribeira do Amparo/BA, 20 de junho de 2018.

*Valdemar Pinheiro de Andrade*  
**VALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADE - ME**  
Valdemar Pinheiro de Andrade

*Maria Adriana dos Santos*  
**M ADRIANA DOS SANTOS - ME**  
Maria Adriana dos Santos

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

*André Rodrigues de Matos*  
**André Rodrigues de Matos**  
**Secretaria Municipal da Administração de Obras**  
Órgão Gerenciador



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**João Vieira da Costa**  
**Fundo Municipal de saúde**  
**Órgão Participante**

**Maria Jakeline Costa dos Santos**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Órgão Participante**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2018 - PMRA, celebrada entre o Município de Ribeira do Amparo e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 005/2018 - PMRA.

<b>EMPRESA: M ADRIANA DOS SANTOS - ME</b>					
<b>CNPJ: 17.501.061/0001-35</b>		<b>FONE/FAX: (75) 99182-1140</b>		<b>E-MAIL: rca_turismo@hotmail.com</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 24, Centro, Cipó-BA, CEP: 48.450-000</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Maria Adriana dos Santos</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	MARCA
2	Água sanitária 1000 ml, caixa com 12 unidades	CX	300	23,95	IZABELA
3	Alcool em gel 70º INP uso geral 500g caixa c/12	CX	62	56,50	SOL
6	Balde plástico 10L com alça em reforçada	UN	265	3,95	TERRAPLAS T
7	Balde plástico com tampa 100L	UN	105	29,80	TERRAPLAS T
13	Copos descartável 200 ml caixa c/ 25 PCT C100 und cada	CX	300	89,95	BRASILEIRI NHO
14	Copos descartável 50 ml caixa c/ 50 PCT C100 und cada	CX	100	102,00	BRASILEIRI NHO
17	Desinfetante 1L, caixa com 12 unidades.	CX	200	69,00	MINUANO
20	DESODORANTE, em pedra, para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UN	1500	2,95	SANY
21	Detergente 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	600	40,40	MINUANO
25	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	600	6,00	SAN MARCOS
35	INSETICIDA, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem contendo no mínimo 300 ml. As seguintes	UN	120	10,65	MATI INSET



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
36	Isqueiro-Acendedor de fogão	UN	100	15,30	BIC
38	Lenço umedecido com 96 unidades C/24 pacotes	CX	60	200,00	PERSONALIDADE
40	Limpa alumínio 500 ml caixa C/24und	CX	80	53,50	IPER BOM
44	Luva para limpeza composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante tamanhos P, M e G. Deverá em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	800	5,10	SOFT
47	Odorizador Aerossol Lavanda 360ml, caixa com 12 unidades.	CX	150	100,00	BOM AR
49	PALITO: dental, de madeira, resistente, formato roliço, com pontas afiadas, com no mínimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalagem: caixa com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO ( Pacote contendo 25 caixinhas )	PCT	10	18,50	THEOTO UNIAO TEXTIL
50	Pano de chão tipo saco. Tamanho 70cmx42	UN	900	5,40	
53	Papel toalha Interfolhado C/1000 folhas 23x27 branco luxo	PCT	600	24,00	CONFORTO
55	Rodo, com cepa de polipropileno, propriedades mínimas; cepa medindo 40 cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa 230g cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	UN	340	7,30	SAN MARCOS
58	Sabão em pó de primeira linha azul, com aparência uniforme, isentos sujeiras e matérias estranhas solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1 kg Caixa com 20 UND.	CX	200	159,00	ALA
63	Saco para lixo de 30 lts (pacote com 30 unid).	PCT	1500	6,50	GOLD
64	Saco para lixo de 100lts (pacote com 25unid).	PCT	1500	9,00	GOLD
65	Saco para lixo de 50 lts (pacote com 50unid).	PCT	1500	10,35	GOLD
72	Vassoura de pelo, macia 30cm com cabo.	UN	250	11,50	SAN MARCOS
75	Vassoura Piaçava 40 cm com cabo 25 furos (GARI).	UN	1800	9,40	SAN MARCOS
76	VASSOURA, cerdas em nylon reforçado, base retangular em polipropileno largura 30 cm, cabo em alumínio, comprimento 1400 mm, podendo ter	UN	1200	11,50	SAN MARCOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

variação dimensional de +/- 5%, com sistema de rosca universal. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante, e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.				
---	--	--	--	--

<b>EMPRESA: VALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADE - ME</b>					
<b>CNPJ: 14.275.753/0001-14</b>		<b>FONE/FAX: (75) 99911-0198</b>		<b>E-MAIL: valdemarca2@gmail.com</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Poço Verde, nº 01, Raspador, Ribeira do Amparo/BA.</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: VALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	MARCA
1	Ácido muriático 1000 ml	UN	120	5,50	BOM BRIL
4	Alcool Etilico Hidratado 92,8, 1000 ml líquido caixa c/12	CX	56	58,80	SANTA CLARA
5	Avental de Pano forrado em plástico	KG	265	11,00	AZZURRA
8	Bobina saco plástico picotado rolo 1 kg 20cm x 30cm	KG	1.200	19,75	ORLEPLAST
9	Bobina saco plástico picotado rolo 2 kg 25cm x 35cm	KG	1.472	22,50	ORLEPLAST
10	Bobina saco plástico picotado rolo 3 kg 30cm x 40cm	KG	1.422	23,25	ORLEPLAST
11	Colônia Infantil 200 ml	UND	140	15,00	FLORA NENEN
12	Condicionador infantil 5L	UND	160	35,00	FRIZON
15	Creme dental infantil 50g	DUZ	140	58,00	CONDOR
16	Creme para pentear 300 ml infantil	UN	200	8,00	TRALALA
18	Desinfetante aspecto físico líquido. Aplicação: Desinfetante e germicida. Embalagens com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	1.130	6,75	RADIANTE
19	DESINFETANTE, bactericida, uso veterinário, a base de iodophor 2,6% de Iodo. Embalagem: frasco com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	200	17,50	BENZOCRE OL
22	Dispenser para papel toalha interfóldado na cor branca, material de alta qualidade, resistente com chave ou dispositivo de abertura rápida, fácil manutenção, abastecimento rápido e prático, dimensões altura 30cm, largura 23cm, profundidade 13cm, peso no mínimo 500gm.	UND	30	54,90	PRIMISSE
23	Escova dental infantil macia.	DUZ	70	44,90	CONDOR

S/S  
 11/07/18  
 [Handwritten signature]



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24	Escova para cabelo tipo brushing, tamanho médio.	UND	60	15,00	CONDOR
26	Espunja de lavar prato 110x75x20mm,	UND	4.200	0,65	BRILHOS
27	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela ou vermelha de tom forte, lisa, medindo no mínimo 56x38 cm.	UND	600	2,40	FLANELA E CIA
28	Fósforo embalagem contendo dez caixas com 40 palitos de fósforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com o selo do Inmetro.	PCT	150	3,15	GUARANY
29	Fraldas descartáveis EXG (Pacotão), com 42 fraldas.	PCT	150	35,75	PERSONAL
30	Fraldas descartáveis G (Pacotão), com 48 fraldas.	PCT	300	38,50	PERSONAL
31	Fraldas descartáveis GG (Pacotão), com 56 fraldas.	PCT	150	48,50	PERSONAL
32	Fraldas descartáveis M (Pacotão), com 32 fraldas.	PCT	100	30,50	PERSONAL
33	Fraldas descartáveis P (Pacotão), com 36 fraldas.	PCT	100	32,50	PERSONAL
34	Guardanapo para lanchonete, contendo 50 folhas simples 14,cm x 14,cm Fardo com 10 pacotes.	FD	20	13,40	PEROLA
37	Lã de aço 60 g, fardo c/ 14 pct X 08 unds	FARD	150	24,00	BOM BRIL
39	LIMPA, vidro, líquido. Embalagem contendo 500 ml caixa c/12 unds. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante; marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	6	63,00	UAU
41	Limpador de uso geral 500 ml caixa c/12	CX	100	54,80	UAU
42	Lixeira com pedal- capacidade 30 litros, nas cores cinza ou branca, confeccionada em plástico resistente, acionamento (abrir/fechar) da tampa por pedal.	UND	60	44,90	PLASMONT
43	Lixeira plástica com pedal e tampa 15L.	UND	50	37,00	PLASMONT
45	Mangueira para jardim com carretel e esguicho com 30 metros uso: lavagem.	UND	10	57,00	VONDER
46	Mangueira para jardim com carretel e esguicho com 50 metros uso: lavagem.	UND	20	99,50	VONDER
48	Pá para lixo de metal galvanizado com cabo longo de madeira	UND	30	7,90	POLITEX
51	Panos de pratos, 50 x 74 cm.	DUZ	200	36,00	PANOSUL
52	Papel higiênico 100% fibras, naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 16 Pacote com: 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARD	600	80,00	ALPINO
54	Pente para cabelo, em plástico, com cabo, comprimento total 21cm, com variação de +/-1cm.	UN	130	2,00	APAS
56	Rodo, com cepa de polipropileno, propriedades mínimas; cepa medindo 60cm de comprimento; EVA;	UND	230	7,80	BOM DE



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa 230g cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; garcho de polietileno de alta densidade rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.				AGUA
57	Sabão em barra 200g, PCT com 5 unidades.	PCT	200	6,95	MINUANO
59	Sabão líquido 2L.	UND	200	19,80	BRILHANTE
60	Sabão líquido 5L.	UND	150	52,00	BRILHANTE
61	Sabonete líquido p/ higiene pessoal perfumado Aromas variados. Embalagem plástica contendo 5 litros.	UND	130	57,00	FRIZON
62	SABONETEIRA, com reservatório, para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (COR BRANCA).	UND	30	46,00	ARTPLAS
66	SACO, para geladinho, em plástico, dimensões mínimas de 23 x 3,9 cm, com no mínimo 0,02 mm de espessura. Embalagem pacote contendo no mínimo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	PCT	1.000	1,45	PLASTIK
67	Sacolas Plásticas (uso supermercado) fardo de 5 kg tamanho G 50x60 tipo reciclada.	FARD	100	52,50	AZEPLAST
68	Sacolas Plásticas (uso supermercado) fardo de 5 kg tamanho M 40x50 tipo reciclada.	FARD	100	51,00	AZEPLAST
69	Sacolas Plástica (uso supermercado) fardo de 5 kg tamanho P 30x40 tipo reciclada.	FARD	100	50,00	AZEPLAST
70	Shampoo infantil 5L.	UND	130	42,50	FRIZON
71	Toalhas de banho, macia nas cores diversas. Tamanho 1,30m X 0,74cm.	UND	110	19,50	TEKA
73	Vassoura de pindoba com cabo.	UND	2.400	6,50	VAREBEM
74	Vassoura Piaçava 30 cm com cabo 18 furos	UND	3.600	8,00	VAREBEM

